

**LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS PARA A  
CONFECÇÃO DE TAPETES DE CORPUS  
CHRISTI.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 15 de junho de 2017, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Tinta .....até R\$ 950,00
- b) Publicidade e Fotografia .....até R\$ 500,00

**TOTAL:.....até R\$ 1.450,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos  
(0319) 3339030 – Material de Consumo

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal